



# REPÚBLICA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 238

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1967

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELAÇÃO Nº 46 DE 26 DE  
OUTUBRO DE 1967

#### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 665 de 17.10.1967 — Designa para responder pelo cargo de Inspetor Auxiliar da Carteira de Depósitos, de conformidade com a Resolução do Conselho Administrativo de 10 de novembro de 1966 — Ata nº 3.335 — os seguintes servidores: Alberto Nôvo Cabaleiro, matrícula nº 986; Agregado ao Quadro de Pessoal com vencimento correspondente ao símbolo 1-C. Ernani Campos, matrícula nº 750, Agregado ao Quadro de Pessoal com vencimento correspondente ao símbolo 3-C.

Portaria nº 666, de 17.10.1967 — Designa Hugo de Miranda Pereira, matrícula nº 2.632, Oficial de Administração nível 14-B, para a função de Encarregado de Setor de Contabilidade Analítica de Cadernetas do Serviço de Contabilidade de Depósitos.

Portaria nº 681, de 20.10.1967 — Designa Celso Ivan do Nascimento Cerqueira, matrícula nº 3.586, Servente nível 5, para exercer a função de Substituto Eventual do Porteiro da Agência Meier-Depósitos.

Portaria nº 682 — De 20.10.1967 — Designa Adhemar Nogueira de Souza, matrícula nº 1.335, Técnico de Economia Popular nível 18-B para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção Administrativa da Carteira de Penhores, dispensando-o, a partir de 20 de setembro de 1967, da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Contabilidade Geral Sintética da Contadoria Geral.

Portaria nº 684, de 20.10.1967 — Dispensa, Washington Luis Goulart Orcluoli, matrícula nº 1.557, Avaliador de Penhores símbolo 5-C, da função de Substituto Eventual do Chefe da Equipe de Avaliação da Agência São Bento. Designa — Washington Luiz Goulart Orcluoli, matrícula ... 1.557, Avaliador de Penhores símbolo 5-C, para a função de Chefe da Equipe de Avaliação da Agência São Bento. Alberto Lomazzi Gomez Medina, matrícula nº 2.199, Avaliador de Penhores símbolo 5-C, para a função de Substituto Eventual do Chefe da Equipe de Avaliação da Agência São Bento. Geraldo Buarque Gomes da Cunha, matrícula número 2.445, Oficial de Administração nível 14-B, para a função de Subgerente da Agência Central de Penhores na qual vinha respondendo.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

RELAÇÃO Nº 48, DE 1º DE  
NOVEMBRO DE 1967

#### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 688, de 24.10.1967 — Nomeia Jamil Ribeiro da Silva, matrícula 2/410, Oficial de Administração nível 14-B, para o cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Chefe da Seção de Orçamento da Contadoria Geral, dispensando-o, em consequência, da função de Subchefe da Seção Bancária da Contadoria Geral.

Portaria nº 689, de 24.10.1967 — Dispensa Wellington Fritsch, matrícula 3.491, Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A, da função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Registro Analítico e Inventários da Contadoria Geral. Designa Wellington Fritsch, matrícula 3.491, Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A, para a função de Subchefe da Seção Bancária da Contadoria Geral, Sebastião Pedroso de Lima, matrícula 3.734, Escrevente-Datilógrafo nível 7, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Orçamento da Contadoria Geral.

Portaria nº 691, de 25.10.1967 — Designa Jarila Freire de Santana, 2.643, Oficial de Administração nível 14-B, para a função de Oficial de Gabinete da Carteira de Consignações.

RELAÇÃO Nº 49, DE 9 DE  
NOVEMBRO DE 1967

#### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 692, de 26.10.1967 — Dispensa Regina Maria Gomes dos Santos, matrícula 2.616, Oficial de Administração nível 14-B, da função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Presidente Dutra, com vigência a partir de 12 de julho de 1967.

Portaria nº 697, de 30.10.1967 — Designa Mário Cascardo, matrícula 1.057, Técnico de Economia Popular nível 18-B, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Bangü.

Portaria nº 698, de 31.10.1967 — Designa Hugo Lôbo Rodrigues, matrícula 2.583, Oficial de Administração nível 14-B, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Presidente Dutra.

Elmo Olivio, matrícula 2.132, Oficial de Administração nível 12-A, para a função de Substituto Eventual de Subgerente da Agência Governador.

Francisco Ribeiro da Silva, matrícula 975, Adjunto de Porteiro nível 15, para a função de Porteiro da Agência Bangü.

RELAÇÃO Nº 50, DE 16 DE  
NOVEMBRO DE 1967

#### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria 699, de 1.11.1967 — Divulga a aposentadoria por limite de idade, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 16 de maio de 1967, da servidora Cecília Costa, Oficial Administrativo nível 18-B, matrícula 633.

Portaria 700, de 1.11.1967 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 4 de outubro de 1967, da servidora Elza Kiefer, Oficial Administrativo nível 18-B, matrícula 514.

Portaria 701, de 1.11.1967 — Divulga a aposentadoria por limite de idade, a partir de 19 de dezembro de 1964 do Avaliador de Penhores símbolo 5-C, Sebastião Teixeira de Carvalho, matrícula 1.188.

Portaria 702, de 1.11.1967 — Divulga a aposentadoria por invalidez concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 11 de abril de 1967, do Porteiro nível 11-B, Rito de Mello Azevedo, matrícula 1.934.

Portaria 704, de 7.11.1967 — Exonera Joberto Frederico Miguel Santuto, Médico nível 22-B, matrícula 1.299, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Ambulatório Médico da Divisão de Assistência do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas.

RELAÇÃO Nº 51, DE 23 DE  
NOVEMBRO DE 1967

#### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria 705, de 13.11.1967 — Divulga que ao servidor Ivan Bandeira de Gouvêa Filho, matrícula 1.121, foi assegurado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 741-52 e seu Regulamento — o Decreto nº 990-62, combinado com o artigo 60 da Lei número 3.780-60, e de acordo, ainda, com as informações constantes do respectivo processo, o seguinte: a) vencimento do símbolo 3-C, do cargo em comissão de Chefe de Seção, a partir de 21.7.1966, ficando, em consequência, agregado ao Quadro do Pessoal; b) considera automática-

mente vago o cargo de Técnico de Economia Popular nível 18-B, de que era titular efetivo; c) a presente resolução ficará passível de revisão no que for fixado por ocasião da aprovação definitiva do Quadro do Pessoal.

Portaria nº 706, de 14.11.1967 — Retifica os termos da Portaria número 332, de 28 de junho de 1966 em observância à disposição do artigo único do Decreto nº 67.681, de 28 de janeiro de 1966, para o fim de considerar o servidor Paulo Caetano Pinheiro mantido na situação anterior de ocupante do cargo efetivo de Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A, com percepção de vantagens financeiras a partir de 30 de maio de 1966, data esta fixada na Portaria acima referida, ficando sem efeito a sua exoneração decorrente da posse em cargo estadual criado pela Resolução nº 61-67, da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara.

Portaria nº 713, de 16.11.1967 — Divulga que ao servidor Reynaldo Serra de Mello Roemberg, matrícula 1.962, foi assegurado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1.741-52 e seu Regulamento — o Decreto nº 990-62, combinado com o artigo 60 da Lei nº 3.780-60, e de acordo, ainda, com o Decreto-lei nº 200-67, o vencimento do símbolo 3-C de Chefe de Seção ficando, em consequência, agregado ao Quadro de Pessoal, considerando-se vago, automaticamente o cargo de Técnico de Economia Popular nível 18-B de que é titular efetivo.

Portaria, nº 715, de 16.11.1967 — Designa Mauro Teixeira dos Santos, matrícula 2.205, Oficial de Administração nível 12-A, para a função de Substituto Eventual do Subgerente da Agência Campo dos Afonsos.

Portaria nº 716, de 16.11.1967 — Designa Romeu Gonçalves da Silva, matrícula 2.562, Oficial de Administração nível 14-B, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Hipotecas.

Portaria nº 717, de 17.11.1967 — Divulga, retificando os termos da Portaria nº 619-67, que ao servidor Anderson Goulart Braune, matrícula nº 1.773, foi assegurado, de acordo com a Lei nº 1.741-52 e seu Regulamento — o Decreto nº 990-62, combinado com o artigo 60 da Lei número 3.780-60 e de acordo, ainda, com o Decreto-lei nº 200-67, o vencimento do símbolo 5-F da função gratificada de Encarregado de Setor, a partir de 26 de junho de 1963, ficando, em consequência, agregado ao Quadro de Pessoal, considerando-se vago, automaticamente o cargo de Técnico de Economia Popular nível 17-A de que é titular efetivo.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações de administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:  
Semestre ..... NCr\$ 18,00  
Ano ..... NCr\$ 36,00  
Exterior:  
Ano ..... NCr\$ 39,00

#### FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:  
Semestre ..... NCr\$ 13,50  
Ano ..... NCr\$ 27,00  
Exterior:  
Ano ..... NCr\$ 30,00

### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.  
— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, em pre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

### PORTARIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, tendo em vista a determinação constante do art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 60.021, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº 1.998 — Excluir do relacionamento constante da Portaria número 1.723, subscrita em 28 de setembro de 1966, pelo Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência, o funcionário João Márcio Guimarães França, Técnico em Contabilidade 15-B.

Outrossim, declara cessar, a partir desta data, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o referido funcionário, dada a ocorrência prevista na alínea b, do art. 28 do supracitado Decreto número 60.021-67. — *Thales José de Campos*, Presidente.

## CASA DA MOEDA

### Conselho Deliberativo

#### RESOLUÇÃO Nº 34, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 9.214-67, com fundamento no art. 10, item III, da Lei nº 4.510, de 1 de dezembro de 1964, resolve:

Aprovar o termo aditivo ao contrato com Cavalcanti Junqueira S.A. objeto da Resolução nº 44-66, para efeito de prorrogação de prazo do término das obras, conforme parecer técnico constante do processo nº 9.214-67. — *Jesuíno de Freitas Ramos* Presidente em exercício — *Sócrates Galvão*, Relator — *Henrique Alves de Minas* — *Alcir Costa Fernandes* — *Amaury Rocha Vercillo*.

ção e carência e garantias reais, sob a responsabilidade do Banco do Brasil S. A., na forma do Convênio celebrado entre a SUDEPE e aquela Entidade bancária.

#### RESOLUÇÃO Nº 58 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, e tendo em vista a decisão tomada em sessão realizada a 21 de novembro de 1967, resolve:

Aprovar o projeto apresentado pela firma Companhia Florestal de Santa Catarina — Indústria e Comércio de Madeiras e Pesca, constante do Processo SUDEPE nº 6.323-67, para efeito da mesma gozar dos benefícios previstos no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

#### RESOLUÇÃO Nº 59 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, e tendo em vista a decisão tomada em sessão realizada a 21 de novembro de 1967, conforme o Processo SUDEPE nº 9.125-67, resolve:

Aprovar a concessão de um financiamento de NCr\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos cruzéis novos), à Antônio José dos Santos para atender a aquisição de um barco de pesca e dez botes, de fabricação nacional, ficando o cumprimento das demais formalidades, como sejam, prazos de amortização e carência e garantias reais, sob a responsabilidade do Banco do Brasil, na forma do Convênio celebrado entre a SUDEPE e aquela Entidade bancária. — *Antônio Maria Nunes de Souza*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

#### RESOLUÇÃO Nº 56 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, e tendo em vista a decisão tomada em sessão realizada a 14 de novembro de 1967, conforme o Processo SUDEPE nº 1.201-67, resolve:

Aprovar a concessão de um financiamento de NCr\$ 54.855,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzéis novos), à Alexandre Prudente, para atender a aquisição de um barco de pesca de fabricação nacional, ficando o cumprimento das demais formalidades, como sejam, prazos de amortização e

carência, sob a responsabilidade do Banco do Brasil S. A., na forma do Convênio celebrado entre a SUDEPE e aquela entidade bancária.

#### RESOLUÇÃO Nº 57 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, e tendo em vista a decisão tomada em sessão realizada a 21 de novembro de 1967, conforme o Processo SUDEPE nº 7.201-67, resolve:

Aprovar a concessão de um financiamento de NCr\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos cruzéis novos), à PESCOBRAS — Indústria Pesqueira do Brasil Ltda., para atender a aquisição de um barco de pesca de fabricação nacional, ficando o cumprimento das demais formalidades, como sejam, prazos e amortiza-

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

#### PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o item C do art. 5º do Decreto nº 60.250, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 46 — Designar o Sr. Antônio Augusto Moniz Vianna ocupante do cargo em comissão símbolo J-C, de Secretário Executivo desta Autarquia para se deslocar em objeto de serviço para acompanhar a realização dos filmes que estão sendo feitos para o INC e inspecionar a Delegacia do INC em São Paulo, SP, no período de 3 a 7 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe nos termos dos artigos 135 e 136 da Lei nº 1.711-52 e dos Decretos nºs 50.524-61, 52.388-63 e 53.814, de 1965, o pagamento de 5 (cinco)

diárias à razão de NCr\$ 36,75 (trinta e seis cruzéis novos e setenta e cinco centavos) cada uma a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem, correio e despesas de conta de Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes. 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02-02 — Diárias do orçamento no exercício em curso. — *Durval Gomes Garcia*.

#### PORTARIA DE 4 DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o inciso I da Resolução nº 5, de 6 de junho de 1967, resolve:

Nº 48 — Designar os Senhores Jorge Miguel Ilieil, a quem caberá automaticamente a Presidência da Comissão, na qualidade de representante do INC, Salviato Cavalcanti de Paiva Pereira, que substituirá o Presidente da Comissão em seus

Impedimentos eventuais. Ministro Arthur Gouvêa Portella, representante do Departamento Cultural e de Informações do Ministério das Relações Exteriores, Luiz Carlos Barreto Borges, representante do Sindicato Nacional da Indústria Cinematográfica, Paulo Rondot Wanderley e Carlos Amaral da Fonseca, para constituírem a Comissão de Seleção de Filmes para Mostras Internacionais de que trata a Resolução INC nº 5, de 6 de junho de 1967. — *Durval Gomes Garcia.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 11.060-67-UFRJ, resolve:

Nº 1.195 — Designar Amélia Rosauro de Almeida, Bibliotecário, EC-101.19.A, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, para substituir eventual do Diretor da Biblioteca Central, 6-C, desta Reitoria.

**PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 17.863-66-UFRJ, resolve:

Nº 1.222 — Remover nos termos do item II do art. 18 do Decreto número 53.481, de 23 de janeiro de 1964, publicado no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, Wilson José Tavares, Zelador, GL-101.7, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *D. O.* de 20 de abril do mesmo ano, da lotação da Faculdade de Arquitetura para a do Hospital Escola São Francisco de Assis.

**PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 23.922-67-UFRJ, resolve:

Nº 1.226 — Designar o Professor Afonso Henriques de Brito, Catedrático, EC-501, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *D. O.* de 20 de abril do mesmo ano, e Diretor da Escola de Engenharia, para responder pelo expediente da Prefeitura da Cidade Universitária, durante o afastamento do Professor Mauro Ribeiro Viegas.

**PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de

3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 18.141-55-UFRJ, resolve:

Nº 1.234 — Lotar Marcus de Oliveira Oneto, Escrivão, AF-202.8.A, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, no Serviço de Alimentação desta Universidade.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 27.306-67-UFRJ, resolve:

Nº 1.238 — Designar Helcio Xavier Balleiro, Correntista, AF-203.7., da P.P. do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, para exercer no Instituto de Eletrotécnica, a função gratificada de Secretário (Chefe da Secretaria) 5-F, mantida pelo Decreto acima referido, vaga com a dispensa de João Gouvêa Martins.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 23.149-67-UFRJ, resolve:

Nº 1.239 — Designar Ruth Maria Barroso Bona, Enfermeiro, TC-1.201.21.B, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, para exercer no Instituto de Neurologia a função gratificada de Supervisor de Enfermagem, 5-F, mantida pelo Decreto acima referido, vaga em virtude da aposentadoria de Giselda Miranda Silva.

**PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 26.221-67-UFRJ, resolve:

Nº 1.246 — Designar Sylla Galvão da Silva, Contador, TC-302.22.C, da P.P. do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, para exercer no Instituto de Eletrotécnica, a função gratificada de Chefe da Seção de Material 8-F, mantida pelo Decreto acima referido.

**PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Sub-reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, *ex vi* da Portaria 447 de 21.6.67, publicada no *Diário Oficial* de 3.7.67 e, de acordo com o que dispõe o Decreto 59.835 de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto 61.049 de 21.7.1967, resolve:

Nº 1.249 — Atribuir a Kilda Cullio de Aguiar, Oficial Administrativo regido pela C.L.T., o encargo de Auxiliar, de que trata a tabela publicada no *Diário Oficial* de 25.7.67, alterada pelo Art. 2º do Decreto número 61.049, percebendo a quantia

de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) mensalmente, a título de Gratificação pela Representação de Gabinete.

Nº 1.250 — Atribuir a Maria Paulina de Souza Lomba, Copista, nível 6, o encargo de Ajudante, de que trata a tabela publicada no *Diário Oficial* de 25.7.67 alterada pelo Art. 2º do Decreto 61.049, percebendo, mensalmente, a quantia de NCr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) a título de Gratificação pela Representação de Gabinete.

Nº 1.251 — Atribuir o encargo de Oficial de Gabinete, de que trata a tabela publicada no *Diário Oficial* de 25 de julho de 1967, alterada pelo Art. 2º do Decreto 61.049, percebendo, mensalmente, a quantia de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) a título de Gratificação pela Representação de Gabinete a:

Martha Maria Coqueiro — Escrevente-Datilógrafo — Nível 7.  
Rilze Costa Cava — Oficial Administrativo — Regido pela C.L.T.

Nº 1.252 — Atribuir o encargo de Oficial de Gabinete, de que trata a tabela publicada no *Diário Oficial* de 25 de julho de 1967, alterada pelo Art. 2º do Decreto 61.049, percebendo mensalmente, a quantia de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) a título de Gratificação pela Representação de Gabinete aos seguintes servidores:

João Barreto Moniz de Aragão — Assistente de Administração — Nível 14;  
Emília Maria Barreto de Araújo — Assistente de Administração — Nível 14;

Luiz Mizaal da Costa Carvalho Duque — Assistente de Educação — Nível 14;  
Yvana Dória da Costa — Oficial Administrativo — Nível 12;  
José Maria Basilio da Motta — Correntista — Nível 7, e  
Marista Fernandes Santana — Escrivão — Nível 8.

Nº 1.253 — Atribuir a Nazir Rangel, Oficial Administrativo regido pela C.L.T., o encargo de Oficial de Gabinete, de que trata a tabela publicada no *Diário Oficial* de 25.7.67, alterada pelo Decreto 61.049 Art. 2º percebendo, mensalmente, a quantia de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) a título de Gratificação pela Representação de Gabinete. — *Oscar de Oliveira.*

Luiz Mizaal da Costa Carvalho Duque — Assistente de Educação — Nível 14;

Yvana Dória da Costa — Oficial Administrativo — Nível 12;

José Maria Basilio da Motta — Correntista — Nível 7, e  
Marista Fernandes Santana — Escrivão — Nível 8.

Nº 1.253 — Atribuir a Nazir Rangel, Oficial Administrativo regido pela C.L.T., o encargo de Oficial de Gabinete, de que trata a tabela publicada no *Diário Oficial* de 25.7.67, alterada pelo Decreto 61.049 Art. 2º percebendo, mensalmente, a quantia de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) a título de Gratificação pela Representação de Gabinete. — *Oscar de Oliveira.*

**PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 29 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 1.267 — Transferir Aloysio Durval, Professor Adjunto, EC-502.22, do Quadro de Pessoal da Universidade da Bahia para o cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, do Quadro Unico de Pessoal da U.F.R.J., baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano.

*Raymundo Augusto Muniz de Aragão, Reitor — Roberto Figueira Santos, Reitor da Universidade Federal da Bahia.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA Nº 361, DE 13 DE OUTUBRO DE 1967**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições e tendo em vista a aprovação do Egrégio Conselho Universitário, resolve determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva previsto nos arts. 39 e 41, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, aos servidores da Faculdade de Odontologia, desta Universidade abaixo relacionados:

NOMES — CARGOS OU FUNÇÕES	GRATIFICAÇÃO MENSAL	
	%	Valor
		NCr\$
José Newton Alves Baptista Pereira Instrutor de Ensino Superior — nível 19 .....	100	384,00
Ronald de Azevedo Carvalho — Instrutor de Ensino Superior — nível 19 .....	100	384,00

*Manoel Barreto Netto, Reitor.*

**PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1967**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas no artigo 27, letra "1", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, e de acordo com o art. 26 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 367 — Admitir Rachel Maria de Azevedo Beyruth para na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Técnico em Serviços Sociais do Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte

cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade.

Nº 368 — Admitir Rica Cohen Ben-Chimol para, na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Técnico em Enfermagem do H.U.A.P. desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade.



buições de Técnico em Enfermagem do Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade.

— Manoel Barreto Netto

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1967

O Reitor em exercício da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas no art. 27 — letra l, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 52.292, de 24 de julho de 1963 e de acordo com o artigo 26 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 303 — Admitir Silênio Rocha para, na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Profissional Farmacêutico do Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade. — Luiz Affonso Jurunda de Mattos.

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas no artigo 27, letra l, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, e de acordo com o artigo 26 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 396 — Admitir Manoel Szenberg para, na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Profissional Farmacêutica da Faculdade de Farmácia desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade.

Nº 397 — Admitir Carlos Antônio da Cunha Bastos para, na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Professor do Colégio Universitário desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 18.000 horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade. — Manoel Barreto Netto.

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas no artigo 27, letra l, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, e de acordo com o artigo 26 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 399 — Admitir Mareda Fiorillo Bogado para, na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Técnico em Biblioteconomia do Curso de Biblioteconomia e Documentação desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e

quatro cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade.

Nº 400 — Admitir Yedda Mathias Netto da Silveira Vargas para, na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Técnico em Biblioteconomia, do curso de Biblioteconomia e Documentação desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade.

Nº 401 — Admitir Marilde Maria Mathilde Rangel de Mattos para, na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Técnico em Biblioteconomia e Documentação desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade.

Nº 402 — Admitir Maria Nylce de Mendonça Taveira para, na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Técnico em Biblioteconomia e Documentação desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade.

Nº 403 — Admitir Maria da Glória de Araújo para, na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Técnico em Biblioteconomia, do Curso de Biblioteconomia e Documentação desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade.

Nº 404 — Admitir Márcia Bazar Japor para, na qualidade de especialista temporário, exercer atribuições de Técnico em Biblioteconomia, do Curso de Biblioteconomia e Documentação desta Universidade, durante um ano a partir da presente data, mediante salário mensal de NCr\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), ficando obrigado a prestar 32,30 (trinta e duas e trinta) horas de trabalho semanais.

A despesa correrá a conta da verba própria do orçamento desta Universidade.

— Manoel Barreto Netto.

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas no artigo 27, letra g, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, e de acordo com o artigo 36 e parágrafos da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 408 — Designar Antônio Cláudio Hocaçuva Cunha — Auxiliar de

Ensino da Tabela de Pessoal Docente e Especialista Temporário da UFF, lotado na Faculdade de Direito desta Universidade, para responder, *ad nutum*, pela cadeira de Direito Penal, tendo em vista a aposentadoria compulsória do titular da cátedra Alvaro Ferreira da Silva Pinto, fazendo jus à diferença de vencimentos para a cátedra.

— Manoel Barreto Netto.

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas no artigo 27, letra g, do Estatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1963, e de acordo com o artigo 36 e parágrafos da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 416 — Designar José Ottilio Leite Machado — Assistente de Ensino Superior, nível 20, do QP — PE da U.F.F., lotado na Faculdade de Medicina desta Universidade, para responder pela cadeira de Parasitologia, enquanto o Professor Catearático — Gilberto de Freitas estiver em gozo de licença prêmio, fazendo jus a diferença de vencimentos para a cátedra. — Manoel Barreto Netto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo a proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 851-67, firmou contrato, em seis de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, com o Sr. Renato Adnet Coutinho para que o mesmo desempenhasse, no período de 20 de abril de 1967 a 19 de abril de 1970, as atribuições de Professor Catearático, junto à cadeira de Fundamentos de Petrografia, Geologia e Pedagogia, do Curso de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea d, do § 2º do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 12 e parágrafo único da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao Professor Catearático.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo a proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, após aprovação da Congregação da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 1.238-67, firmou contrato, em seis de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, com o Sr. Augusto José Dias para que o mesmo desempenhasse, no período de 15 de março de 1967 a 14 de março de 1970, as atribuições de Professor Catearático, junto à cadeira de Cálculo Vetorial, do Curso de Matemática, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, na forma da alínea d, do § 2º do art. 80, da Lei número 4.024, de 20.12.61, combinado com o art. 12 e parágrafo único da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal do Professor Catearático.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo a proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola Politécnica desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o n. 2.096-67, firmou contrato, em sete de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, com o Sr. Carlos Alberto Ferrari Ferreira para que o mesmo desempenhasse, no período de 15 de março de 1967 a 14 de março de 1970, as atribuições de Professor Adjunto Regente da disciplina de Mecânica Aplicada II, junto à cadeira de Mecânica Aplicada às Máquinas, do Curso de Engenheiros Mecânicos da Escola Politécnica, na forma da alínea d do § 2º, do art. 80 da Lei número 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 12 e parágrafo único, da Lei n. 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 22.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo a proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 822, de 1966, firmou contrato, em sete de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, com o Sr. Reynaldo Pereira Brotto para que o mesmo desempenhasse, no período de 15 de março de 1967 a 14 de março de 1970, as atribuições de Professor Adjunto (Regente da disciplina de Administração Pública), junto à cadeira de Introdução à Administração, do Curso Superior de Contador da Faculdade de Ciências Econômicas, na forma da alínea d, do § 2º do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20.12.61, combinado com o art. 12 e parágrafo único, da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 22.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo a proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Escola Politécnica desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o nº 3.033-67, firmou contrato, em seis de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, com o Sr. Roberto Haig para que o mesmo desempenhasse, no período de 15 de março de 1967 a 14 de março de 1970, as atribuições de Professor Adjunto (Regente da disciplina de Máquinas Elétricas), junto à cadeira de Eletrotécnica Geral, do Curso de Engenheiros Mecânicos da Escola Politécnica, na forma da alínea d, do § 2º, do art. 80, da Lei nº 4.024, de 20.12.1961, combinado com o artigo 12 e parágrafo único da Lei número 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 22.

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo a proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Uni-

versitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o número 6.823-66, firmou contrato, em 7 de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, com o Sr. Enydo Carvalhinho para que o mesmo desempenhasse, no período de 15 de março de 1967 a 14 de março de 1970, as atribuições de Professor Adjunto (Regente da disciplina de Contabilidade de Custos), junto à cadeira de Contabilidade, do Curso Superior de Contador da Faculdade de Ciências Econômicas, na forma da alínea d, § 2.º do art. 80, da Lei número 4.024, de 20.12.1961, combinado com o art. 12 e parágrafo único, da Lei n.º 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 22.

C Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Espírito Santo, atendendo à proposta que lhe foi formulada pelo Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, após aprovação do Conselho Departamental da referida Unidade e do Egrégio Conselho Universitário, através do processo protocolado nesta Reitoria sob o n.º 1.611-67, firmou contrato, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e sessenta e sete, com o Sr. Nilton de Paula Paraz para que o mesmo desempenhasse, no período de 27 de março de 1967 a 26 de março de 1970, as atribuições de Professor Adjunto (Regente da disciplina de Contabilidade Bancária), junto à cadeira de Contabilidade, do Curso Superior de Contador da Faculdade de Ciências Econômicas, na forma da alínea d, do § 2.º, do art. 80, da Lei n.º 4.024,

de 20.12.1961, combinado com o artigo 12 e parágrafo único da Lei número 4.881-A, de 6.12.1965 (Estatuto do Magistério Superior), mediante a retribuição mensal da importância correspondente ao valor do vencimento base atribuído no Serviço Público Federal ao nível 22. — Decio Neres da Cunha, Vice-Reitor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

#### Instituto de Pesquisas Radioativas

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1967

O Diretor do Instituto de Pesquisas Radioativas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 24 — Designar o servidor Dávio Elísio Laborne e Valle, Engenheiro, código TC.602-22-B, do Q. P., Parte Permanente da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado e em exercício neste Instituto para operar em caráter efetivo, direto, habitual, imediato e permanente, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais nos termos da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, com substâncias radioativas irradiadas em reator, fonte de Cobalto-60 e aparelho de raios X, para fins de experiências de efeitos de radiações em sólidos — Luis de Oliveira Castro, Vice-Diretor no exercício da Diretoria.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 71.577, resolve:

Nº 4.333 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sara Burstein, ocupante efetivo do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Código AF-201.7, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de Chefe da Seção Didática da Faculdade de Direito e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 60.882, de 21 de junho de 1937. — Flávio Suplicy de Lacerda.

PORTARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto número 49.121-A, de 17 de outubro de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 71.792, resolve:

Nº 4.391 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walfrido Leal, ocupante efetivo do cargo de Tesoureiro Auxiliar, Código AF-701.17, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Tesoureiro da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da mesma Universidade, criada pelo De-

creto nº 60.882, de 21 de junho de 1937, publicado no Diário Oficial de 28 de junho de 1937. — Brasil Pinheiro Machado, Reitor em exercício.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 1º DE NOVEMBRO DE 1967

C Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 209 — Designar o Professor Dárdano de Andrade Lima, para exercer o cargo de Diretor do Instituto Central de Biologia, Símbolo 5-C, criado pelo Decreto nº 2.257, de 5 de maio de 1965, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente.

Nº 213 — Conceder exoneração a partir de 4 de abril de 1967, a Idéa Cervino, do cargo de Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, lotada no Instituto de Nutrição da mesma Universidade.

Nº 214 — Conceder exoneração, a partir de 10 de julho de 1967, a Cecília Maria Pontual de Souza Freitas, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, lotada na Escola de Belas Artes.

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1967

Nº 222 — Designar Mariano Domingues da Silva, para responder pela Diretoria do Instituto de Geologia, Símbolo 6-C, enquanto durar o impedimento do titular Rilson Rodrigues da Silva, a partir de 1 de setembro de 1967.

# ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67.  
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.021

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 8

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Relação INPS nº 171, de 1967

**Determinações de Serviço DIRETORIA GERAL**

Nº 148, de 6 de dezembro de 1967 — Designa Nair Vieira de Carvalho, .... 401.210, para exercer a função de Assessor de Organização 2-F, na Assessoria de Organização Administrativa.

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA**

Nº 189, de 5 de dezembro de 1967 — Nomeia Antônio Carlos Barreto Vinhas, 102.054, para exercer o cargo de Inspetor de Administração Central, 6-C, ficando, conseqüentemente, exonerado do cargo de Inspetor de OL, 6-C, na data da posse no cargo para o qual está sendo nomeado;

Nº 191, de 7 de dezembro de 1967 — Nomeia Luiz Alves Pinto, 401.462, para exercer o cargo de Assistente-Técnico, 5-C, com atribuições de responsável pelo Centro de Treinamento

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

da Diretoria de Contabilidade e Auditoria;

Nº 192, de 7 de dezembro de 1967 — Altera a DTS-DCI 23-67, na parte referente a Moacyr de Barros Filho, 222.465 para considerar sua dispensa a partir da data da posse na função de Inspetor Regional, 3-F, na Inspetoria-Geral.

**INSPETORIA GERAL**

Nº 62, de 30 de novembro de 1967 — Dispensa, a pedido, William Araújo Lima, 211.046, da função de Coordenador de Inspetoria Regional, 3-F; Nº 72 de 5 de dezembro de 1967 — Dispensa Maria Neuracy de Oliveira Pereira, 595.413, da função de Auxiliar de Gabinete (M), 14-F.

**SECRETARIA DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Nº 175, de 4 de dezembro de 1967 — Exonera Ito de Albuquerque, .... 407.735, do cargo de Chefe de Ser-

viço de Estudos e Planejamentos (I), 6-C; face sua remoção, para SRGB, conforme publicação no BSL-AC-131, de 1967.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA**

Nº 490, de 5 de dezembro de 1967 — Designa Maria Neuracy de Oliveira Pereira, 595.413, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete (M), 14-F, no Gabinete do Coordenador do Patrimônio.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA**

Nº 294, de 27 de novembro de 1967 — Designa Anamaria Mentges Romão 410.886, para exercer a função de Agente (C), 2-F, na Agência em Maringá, dispensando-o, em conseqüência, da função de Chefe do Posto de Benefícios (I), 6-F, no PL

Mal. Florianópolis, a partir da data da posse na nova função;

Nº 295, de 27 de novembro de 1967 — Designa Ellen Luísa Nainapper nº 421.284 para exercer a função de Encarregado de Turma do Atendimento e Apuração da Seção de Mecanização (C), 8-F, no Núcleo Mecanizado;

Nº 309, de 30 de novembro de 1967 — Dispensa Francisco Buczekno, .... 301.43, Agregado, da função de Chefe da Seção de Material (F), 4-F, por motivo de Aposentadoria, de acordo com a PI. SR-FR 10-67 publicada no B-L nº 191-67.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

Nº 509, de 4 de dezembro de 1967 — Designa Maria José Melsert, .... 226.322, para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa (I), 7-F, ficando, conseqüentemente, dispensada da função de Encarregado da Turma de Expediente—C), 10-F;

Nº 510, de 4 de dezembro de 1967 — Designa Rosany Esmeraldo Pereira, 211.820, para exercer a função de Encarregado da Turma de Expediente (C), 10-F.

**INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

ATO Nº 26-67 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento da autorização de produção de açúcar cristal, atribuída às usinas dos Estados de Pernambuco e Alagoas para a safra de 1967-68 na forma do disposto no art. 3.º da Resolução nº 1.987-67, de 16 de junho de 1967, e

Considerando a indicação apresentada à Comissão Executiva em sua

**MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO**

sessão de 16 de junho de 1967 pelos representantes dos produtores de açúcar do Nordeste, resolve:

Art. 1.º Para o efeito de assegurar a realização da produção de açúcar cristal autorizada para a Região Nordeste na safra de 1967-68 e fixada pelo art. 3.º da Resolução número 1.937-67, de 16 de junho de 1967, é permitido, em caráter precário, o prosseguimento da moagem, até 31 de janeiro de 1968, na usinas dos Estados de Pernambuco e Alagoas que, ao completarem as respectivas autoriza-

ções individuais de produção, ainda disponham de matéria-prima própria e/ou de fornecedores.

§ 1.º Nos termos deste artigo, ao atingirem os volumes de produção autorizados, as usinas não cooperadas que ainda disponham de matéria-prima própria e/ou de fornecedores deverão fazer a necessária comunicação à Inspetoria Fiscal Regional do IAA a que estejam subordinadas, para o fim de ser lavrado o respectivo termo de autorização para o prosseguimento da moagem.

§ 2.º Tratando-se de usinas cooperadas, as comunicações referidas no parágrafo anterior serão feitas pelas cooperativas de usineiros de Pernambuco e Alagoas, às Inspetorias Fiscais Regionais do IAA em Recife e Maceió, respectivamente.

Art. 2.º O açúcar cristal produzido nas condições do artigo anterior ficará retido e não será considerado para o efeito de cálculo das cotas mensais de comercialização das cooperativas de usineiros e das usinas não cooperadas.

Art. 3.º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. — *Antônio Eraldo Inojosa de Andrade.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

(\*) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Curso de Arquitetura

(\*) CONCURSO DE HABILITAÇÃO 1968

**EDITAL**

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Professor Cateurático Paulo Edward Nunes Pires, e de acordo com a legislação em vigor, faço público para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 1 a 20 de dezembro de 1967, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial no Curso de Arquitetura.

A Secretaria atenderá os candidatos de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas.

1 — O requerimento de inscrição será instruído com os documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- c) dois retratos recentes, 3x4;
- d) declaração de que o candidato está de acordo com as condições do Edital.

(\*) N. do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Parte I — Seção II, nos dias 13 e 14.12.67.

**EDITAIS E AVISOS**

I — O impresso para inscrição será fornecido pela Faculdade.

III — Depois de registrada na Secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato. Deferida a inscrição, receberá o candidato um Cartão de Identificação que deverá obrigatoriamente apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

IV — As vagas postas em concurso são em número de 150 (cento e cinquenta) para o Curso de Arquitetura.

V — O concurso de habilitação consistirá de:

- a) etapa eliminatória — 1) prova gráfica de Desenho à mão-livre; 2) prova gráfica de Desenho Projetivo; 3) prova escrita de Matemática; 4) prova escrita de Física;
- b) etapa classificatória — prova gráfica de Desenho à mão-livre, constando de desenho da figura humana.

VI — Concorrerão, na fase eliminatória, todos os candidatos inscritos.

VII — Será reprovado e excluído do concurso o candidato que obtiver grau inferior a 4 (quatro) em qualquer das provas da etapa eliminatória.

VIII — Somente será admitido à etapa classificatória o candidato que obtiver grau igual ou superior a 4 (quatro) nas provas da fase eliminatória.

IX — A etapa classificatória somente será realizada se o número de candidatos aprovados na etapa eliminatória for superior ao número de vagas acima fixado.

X — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se decrescentemente, o total de pontos obtidos na soma dos graus das provas realizadas.

XI — Não serão admitidos à matrícula os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de vagas fixadas para cada Curso, segundo o presente Edital.

XII — Havendo candidatos ocupando a última classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate, se necessário, levando-se em conta, sucessivamente as notas das provas de Desenho à mão-livre, Desenho Projetivo, Matemática e Física.

XIII — Não será feita segunda chamada de qualquer prova.

XIV — Não será concedida vista nem revisão de prova.

XV — O presente concurso de habilitação somente será válido para matrícula no ano letivo de 1968.

XVI — As provas obedecerão ao seguinte calendário:

**Provas Eliminatórias**

Física — dia 5 de janeiro de 1968, às 13 horas.

Desenho à mão-livre — dia 8 de janeiro de 1968, às 8 horas.

Desenho Projetivo — dia 9 de janeiro de 1968, às 13 horas.

Matemática — dia 12 de janeiro de 1968, às 13 horas.

**Prova Classificatória**

Desenho à mão-livre — dia 19 de janeiro de 1968, às 8 horas.

Todas as provas serão realizadas no edifício-sede da Faculdade, na

Cidade Universitária, Ilha Universitária.

XVII — Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos, exigindo-se firmas reconhecidas para os itens b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, q, r, s, t, u, v, w, x, y, z.

a) comprovante do pagamento da anuidade estabelecida pela Portaria da U. F. R. J.;

b) cartão de nascimento, expedido por cartório do registro civil;

c) prova de conclusão do curso secundário completo, ou equivalente acompanhado das fichas modelos 18 e 19 ou do histórico escolar completo, do curso equivalente, em duas vias;

d) atestado de idoneidade moral possuído por duas testemunhas;

e) atestado de vacina;

f) atestado de sanidade física e mental;

g) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópia).

XVIII — A Secretaria da Faculdade prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1967. — José Antonio Anciães Proença, Secretário.

Visto: Paulo Ewerard Nunes Pires, Diretor em exercício.

Dias 12, 15 e 18-12-67)

Curso de Geologia

CONCURSO DE HABILITAÇÃO — 1968

**EDITAL**

De ordem do Sr. Coordenador da Escola de Geologia, Professor John Milne Albuquerque Forman, e de acordo com a legislação em vigor, fa-

ço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas nesta Secretaria, de 1 a 20 de dezembro de 1967, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial no curso de Geologia.

A Secretaria atenderá os candidatos de 2ª a 6ª-feira, das 12h às 16h.

I — O requerimento de inscrição será instruído com os documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- c) dois retratos recentes, 3 x 4;
- d) declaração de que o candidato está de acordo com as condições do Edital.

II — O impresso para inscrição será fornecido pela Escola.

III — Depois de registrada na Secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato. Deferida a inscrição receberá o candidato um Cartão de identificação que deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Examinadora, quando chamado às provas.

IV — As vagas postas em concurso são em número de: 30 (trinta.)

V — O concurso de habilitação constará de:

- a) etapa eliminatória — provas escritas de Matemática, Química, Física e Português;
- b) Etapa classificatória — provas escritas de Biologia e Inglês.

VI — Concorrerão à fase eliminatória todos os candidatos inscritos.

VII — Somente será admitido à etapa classificatória o candidato que obtiver grau igual ou superior a 4 (quatro) em cada uma das provas eliminatórias.

VIII — A etapa classificatória somente será realizada se o número de candidatos aprovados na etapa eliminatória for superior ao número de vagas acima fixado.

IX — A classificação final dos candidatos será feita ordenando-se, decrescentemente, o total de pontos obtidos na soma dos graus das provas realizadas multiplicados pelos pesos abaixo indicados.

**Provas — Pesos**

- Matemática — 3;
- Física — 3;
- Química — 3;
- Português — 1;
- Biologia — 2;
- Inglês — 1.

X — Não serão admitidos à matrícula, os candidatos cuja colocação ultrapassar o número total de 20 vagas, fixadas no presente Edital.

XI — Havendo candidatos ocupando a última classificação com a mesma soma de pontos, far-se-á o desempate, se necessário, levando-se em conta, sucessivamente as notas das provas de Matemática, Química e Física.

XII — Não será feita segunda chamada de qualquer das provas.

XIII — Não será concedida vista de prova ou revisão de prova.

XIV — O presente concurso de habilitação no ano-letivo de 1968.

XV — As provas obedecerão ao seguinte calendário:

**Provas — Dias — Horas**

- Matemática — 5-1 — 10:00;
- Química — 8-1 — 10:00;
- Física — 11-1 — 10:00;
- Português — 12-1 — 10:00;
- Biologia — 17-1 — 10:00;
- Inglês — 18-1 — 10:00.

As provas serão realizadas nos seguintes locais:

Largo de São Francisco nº 24 — 2º andar.

XVI — Para matrícula serão exigidos os seguintes documentos exigindo-se firmas reconhecidas para os itens b, c, d, e, f:

- a) comprovante do pagamento da anuidade estabelecida pela Reitoria da U.F.R.J.;
- b) certidão de nascimento expedida por cartório do registro civil;
- c) prova de conclusão de curso secundário completo, fichas modelo 18 e 19, em duas vias;
- d) atestado de vacina;
- e) atestado de idoneidade moral, passado por duas testemunhas;
- f) atestado de sanidade física e mental;
- g) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (fotocópia.)

XVII — A Secretaria da Escola prestará aos candidatos quaisquer informações suplementares.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1967. — *Olympia Lacerda*, Secretária  
Dias: 12, 14 e 15-12-67.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

5ª Região

EDITAL Nº 1.380

De ordem do Senhor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 30 de novembro de 1967, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Por infração do art. 4º da Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**ACI:**

- Nº 26.627 — Arthur Viva
- Nº 26.628 — Zumar Pimentel
- Nº 26.629 — Saul Felberg
- Nº 26.630 — Henrique Pereira de Moraes
- Nº 26.631 — Saul Peubelberg

- Nº 26.632 — Manoel Maria da Cruz Rangel
- Nº 26.633 — Condomínio do Edifício Saint Trcpz
- Nº 26.634 — Café e Bar Lado Ltda.
- Nº 26.635 — Construtora Genésio de Gouveia S.A.
- Nº 26.636 — Manoel Francisco
- Nº 26.637 — Casa Controlê e Administração de Bens Ltda.
- Nº 26.638 — Augusto Gonçalves de Resende
- Nº 26.639 — José Kreimer e outros
- Nº 26.640 — José de Moura
- Nº 26.641 — Herculano Martins da Silva
- Nº 26.642 — Rodrigo Gomes Santos de Oliveira
- Nº 26.643 — Alberto Araujo Filho
- Nº 26.644 — Casa da Banha Comércio e Indústria S.A.
- Nº 26.645 — Bar e Restaurantê Penafiel
- Nº 26.646 — Café e Bar Cartola Ltda.
- Nº 26.647 — Hens Salaman
- Nº 26.648 — Abram Szaja Rubintzjn
- Nº 26.649 — José Luiz Flores
- Nº 26.650 — João Nunes e outros
- Nº 26.651 — Irmandade de Santa Cruz dos Militares
- Nº 26.652 — Banco Real do Norte S. A.
- Nº 26.653 — José Macegud
- Nº 26.654 — Condomínio do Edifício Torre Davero
- Nº 26.655 — Naum Móveis Ltda.
- Nº 26.656 — Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
- Nº 26.657 — Armandó da Rocha
- Nº 26.658 — Kosmo Capitalização
- Nº 26.659 — Bellinda Zitrin e outros
- Nº 26.660 — Condomínio do Edifício Kali
- Nº 26.661 — Hélio Cunha
- Nº 26.662 — Adelino Ribeiro Baraca
- Nº 26.663 — Gumercindo Correa Marques
- Nº 26.664 — Condomínio do Edifício Ebano
- Nº 26.665 — Construções Técnicas Conster Ltda.
- Nº 26.666 — Francisco Antunes Guimarães
- Nº 26.667 — Antonio Oliveira Tarrê
- Nº 26.668 — Luiz Antonio Barcelos e outros
- Nº 26.669 — Comercíarios Café Limitada
- Nº 26.670 — Aloysio Magalhães Motta
- Nº 26.671 — Paulo dos Santos
- Nº 26.672 — Paulo Salles e outros
- Nº 26.673 — Condomínio do Edifício em construção da Rua Faro, 35

- Nº 26.674 — Condomínio do Edifício Campo de Gardências
  - Nº 26.675 — Elvira Bruno Moreira de Goes
  - Nº 26.676 — Sellum Youssef Khalil
  - Nº 26.677 — Manoel Francisco Pereira
  - Nº 26.678 — Churrascaria Tijucana
  - Nº 26.679 — Condomínio do Edifício Tijuca Rei
  - Nº 26.680 — Alfredo José de Almeida
  - Nº 26.681 — José Diniz Maia de Almeida
  - Nº 26.682 — Antonio Maciel Furtado
  - Nº 26.683 — Norton Serqueira Maia
  - Nº 26.684 — Raimundo Fernandes da Silva
  - Nº 26.685 — Jean Bethencourt
  - Nº 26.686 — Condomínio do Edifício Soberbo
  - Nº 26.687 — José Ricardo Abreu
  - Nº 26.688 — Maria Cardoso da Motta
  - Nº 26.689 — Jorge Gameiro
  - Nº 26.690 — José Salazar de Almeida e José Pereira da Cruz
  - Nº 26.691 — Alzira Vaz Jjuz e Constantino Vaz Ajuz
  - Nº 26.692 — Paulo da Silva Teixeira
  - Nº 26.693 — Hercules Triestino Xavier Iorio
  - Nº 26.694 — Ernesto Ullmann e André Dias de Oliveira
  - Nº 26.695 — Companhia Telefônica Brasileira
  - Nº 26.696 — Aracy Pimentel
- Ficam os senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados autos, ou apresentar a defesa que tiverem, sob pena de serem julgados à revelia.
- Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1967. — *Gallieu Fouraux*, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

AVISO — IBC

O Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista a proximidade do fim do exercício, solicita que todas as faturas e cobranças relativas a fornecimento de material, serviços prestados, transporte, armabengens, alugueis, luz, gás, telefone, telegramas, etc., referentes ao ano de 1967 sejam apresentadas até 29 de dezembro do corrente, a fim de não ocorrer problema de verbas por ocasião da liquidação.

Esclarece ainda, que, no próximo ano, os pagamentos de contas de 1967, dependerão de abertura de créditos especiais específicos, cuja concessão só será possível a partir de maio, sujeitos os processos aos prazos e formalidades decorrentes da legislação que rege esta Autarquia. — *José Romeu Ribeiro Bastos*, Chefe-Geral do Departamento de Administração.

(Dias: 15 a 20-12-67.)

**PREÇO DESTES NUMEROS: NCr\$ 0,16**